

LEI MUNICIPAL Nº 1052/2021.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 117.166,66 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	784	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	
	80.166,66			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 001	Covid19 Federal	
	786	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	
	37.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 001	Covid19 Federal	

SOMA

R\$ 117.166,66

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias da Portaria MG/MS Nº 894/2021 referente incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública da Importância Nacional-ESPIN, decorrente da COVID-19.

SOMA

R\$ 117.166,66

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PARNAMIRIM, 28 de junho de 2021

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito